ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 126/82, DE 21 DE JUNHO DE 1982.

Reajusta a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela '' promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, conforme dispõe a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, modificada pela de nº 38, de 13.11.79,

Art. 2º - A remuneração ora reajustada, será paga mensalmente, nas seguintes bases:

a) - Parte fixa Cr$-41.700,00 (Quarenta e Hum Mil e Setecentos Cruzeiros).

b) - Parte Variável de 8 (oito) diárias por mês, Cr$..... 41.700,00 (Quarenta e Hum Mil e Setecentos Cruzeiros), sendo cada diária, a quantia de Cr$-5.212,50 (Cinco Mil Duzentos e Doze Cruzeiros e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, 21 DE JUNHO DE 1982.

Eduardo Chuquia
Presidente

Manoel Alves Ferreira
1º Secretário

Alberto Moussalem
2º Secretário